

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 109/2021.**  
**De 18 de junho de 2021.**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº132/2021 - Data: de 18  
de junho de 2021.

**SÚMULA:** “Designa servidores públicos municipais efetivos para o exercício de função de chefia, conforme especifica, e confere outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 21.726/2021:

**RESOLVE**

**Art. 1º** A servidora pública efetiva: **Regiane Rettka Borges**, matrícula 350.468, fica designada para o exercício da função de Coordenação e Assessoria I - Manutenção de Redes, junto a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º de junho de 2021.

**Parágrafo único.** A servidora designada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Coordenador da Gestão de Tecnologia da Informação nos assuntos pertinentes ao setor; Realizar atendimento in loco de acordo com as necessidades diárias atendendo às demandas abertas via chamados; Realizar a manutenção de cabeamento interno de rede estruturado, garantindo a organização de conectores e meios de transmissão de redes de dados e voz, internet e redes internas; Padronizar os procedimentos para manutenção de cabos e conectores; Garantir a qualidade de instalação e desempenho; Garantir a organização, flexibilidade e confiabilidade de rede; Realizar a manutenção de hardware; Dar suporte técnico e solucionar os mais diversos imprevistos; Sanar dúvidas de servidores tais como funcionamento de softwares, desempenho de computadores e problemas de sistemas operacionais; Desempenhar outras atribuições correlatas à área que lhe forem atribuídas pela chefia imediata ou superior.

**Art. 2º** O servidor público efetivo: **Edson Luiz Ferreira Xavier**, matrícula 357.679, fica designado para o exercício da função de Coordenação e Assessoria II - Manutenção de Hardware, junto a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º de junho de 2021.

**Parágrafo único.** O servidor designado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Coordenador da Gestão de Tecnologia da Informação nos assuntos pertinentes ao setor; Realizar a manutenção computadores seja na esfera corretiva, preventiva e detectiva; Prezar pela economicidade; Dar suporte técnico e solucionar os mais diversos imprevistos; Sanar dúvidas de servidores tais como funcionamento de softwares, desempenho de computadores e problemas de sistemas operacionais; Desempenhar outras atribuições correlatas à área que lhe forem atribuídas pela chefia imediata ou superior.

**Art. 3º** O servidor público efetivo: **Joismar de Oliveira**, matrícula 351.439, fica designado para o exercício da função de Coordenação e Assessoria I - Desenvolvimento de Sistemas, junto a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º de junho de 2021.

**Parágrafo único.** O servidor designado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Coordenador da Gestão de Tecnologia da Informação nos assuntos pertinentes ao setor; Coordenar os servidores, equipes de trabalho e/ou estagiários, nos assuntos gerais relacionados à Divisão de Desenvolvimento de Sistemas; Assessorar o Coordenador da Gestão de Tecnologia da Informação nos assuntos pertinentes ao setor; Estabelecer metodologia padrão de Desenvolvimento de Sistemas e prezar pelo seu aperfeiçoamento contínuo, consoante melhores práticas adotadas pelo mercado; Elaborar, construir e implantar produtos tais como APP, software e sistemas; Planejar e administrar a prestação de serviços de sustentação às soluções de sistemas de informação existentes, bem como a sustentação deve abranger serviços de atendimento ao usuário, intervenções corretivas e evolutivas; Manter base de conhecimento documentada acerca dos sistemas; Identificar necessidades de desenvolvimento da Equipe, considerando as diferentes áreas de atuação de cada servidor, a própria evolução tecnológica das soluções existentes no mercado; Planejar as atividades da unidade, alinhadas ao planejamento estratégico da instituição; Garantir a eficiência e eficácia dos processos; por meio da implantação das ferramentas de monitoramento e melhoria dos processos; Dar suporte técnico e solucionar os mais diversos imprevistos; Sanar dúvidas de servidores tais como funcionamento de softwares, desempenho de computadores e problemas de sistemas operacionais; Desempenhar outras atribuições correlatas à área que lhe forem atribuídas pela chefia imediata ou superior.

**Art. 4º** O servidor público efetivo: **Enzo Shigeru Endo**, matrícula 356.335, fica designado para o exercício da função de Coordenação e Assessoria II - Manutenção de Sistemas, junto a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º de junho de 2021.

**Parágrafo único.** O servidor designado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Coordenador da Gestão de Tecnologia da Informação nos assuntos pertinentes ao setor; Atuar com suporte técnico em hardware e software; Analisar e responder questões técnicas; Assessorar nos estudos de desenvolvimento de sistemas; Assessorar na instalação, implantação e manutenção de software básico e de apoio

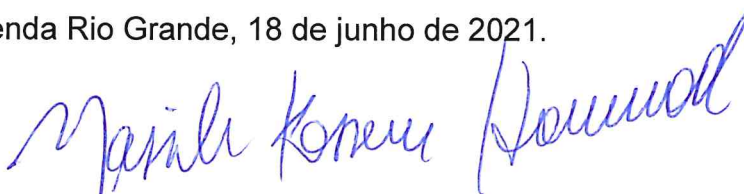


**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

a sistemas operacionais, banco de dados, teleprocessamento; Criar políticas de segurança e realizar prevenção contra invasões físicas e lógicas; Realizar manutenção de rotinas de cópias de segurança, estudar a implantação e documentação de rotina que melhorem a operação do computador; Interligar as possíveis filiais por WAN através de VPN's ou outros recurso, instalar e manter sistemas de gestão (ERP); Instalar e manter sistemas de banco de dados, prestar suporte aos usuários; Promover sistemas de mídias digitais; Desempenhar outras atribuições correlatas à área que lhe forem atribuídas pela chefia imediata ou superior.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de junho de 2021.



**Nassib Kassem Hammad**  
**Prefeito Municipal**